



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tcetoc.br

PLANILHA

PROCESSO Nº 24.001673-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para Edifício Sede, Prédio do Instituto de Contas 05 de Outubro e Edifício Rui Barbosa, pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no exercício de 2024.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	COTAÇÃO DIRETA		MÉDIA
				PORTO SEGUROS	GENTE SEGURADORA	
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	serviço	1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para Edifício Sede, Prédio do Instituto de Contas 05 de Outubro e Edifício Rui Barbosa, pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no exercício de 2024. *Edifício Sede - situado à Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, lotes 01 e 02, Palmas/TO. *Prédio do Instituto de Contas 05 de Outubro - situado à Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, lote 03, Palmas/TO. *Edifício Rui Barbosa - situado à Quadra 102 Norte, Conjunto 02, esquina com Av. LO 04, com a rua NSB, Alameda 01, Palmas/TO.	R\$ 14.413,74	R\$ 24.903,68	R\$ 19.658,71

INFORMAÇÃO: O valor da média para a contratação do objeto é de R\$ 19.658,71 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), sendo que a seguradora PORTO SEGUROS apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 14.413,74 (quatorze mil e quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

JUSTIFICO que não envidamos esforços para ampliar a pesquisa de preços e solicitamos orçamentos com várias corretoras e seguradoras do ramo, porém, após termos aguardado o prazo para o envio das propostas, somente duas seguradoras manifestaram interesse pela contratação.

Justifico também, que pesquisamos por preços de seguros contratados pela administração pública, porém, tendo em vista a singularidade do objeto, não encontramos nenhuma contratação de seguro de imóvel com valores de coberturas próximos aos valores dos três imóveis do TCE/TO. Portanto, tendo em vista o risco que o patrimônio poderá sofrer sem a cobertura de seguro específico para este fim, consideramos prudente prosseguir com a contratação junto a Porto Seguros, que inclusive já prestou serviços desta mesma natureza para este TCE/TO.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PINTO KLIEMANN, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 21/08/2024, às 15:59, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0748231** e o código CRC **E82605A1**.